



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@unifap.br fone(96) 3312-1712

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

PROCESSO Nº 23125.004173/2013-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014-UNIFAP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

MODALIDADE: PREGÃO – ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, malharias e brindes aos eventos institucionais da UNIFAP no exercício de 2014. (anexo I deste edital).

ANEXOS DO EDITAL: I – TERMO DE REFERÊNCIA
II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

I- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: A partir de 13/10/2014 até às 09:59 horas de 23/10/2014

II- DATA DA ABERTURA: 23/10/2014

III- HORA DA ABERTURA: 10:00horas (Horário de Brasília)

IV- LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

V- UASG: 154215

VI- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Comissão Permanente de Licitações – CPL

- A. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP
- B. FONE: (96) 3312-1712
- C. E-MAIL: cpl@unifap.br
- D. EDITAL EM: www.unifap.br e www.comprasnet.gov.br

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL PREVALECERÃO SOBRE O
DISPONIBILIZADO NO SISTEMA COMPRASNET, CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELES.**



SUMÁRIO

SEÇÃO I - DA SUSTENTABILIDADE	1
SEÇÃO II - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA.....	1
SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	1
SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	1
SEÇÃO V - DA PROPOSTA.....	2
SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	2
SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	2
SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	2
SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	3
SEÇÃO X - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS	3
SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO	3
SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO	3
SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	4
SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA.....	4
SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO	4
SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	5
SEÇÃO XVII - DO RECURSO	6
SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	6
SEÇÃO XIX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO	6
SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	6
SEÇÃO XXI - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO	7
SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL	7
SEÇÃO XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	7
SEÇÃO XXIV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE	7
SEÇÃO XXV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	8
SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DA UNIFAP	8
SEÇÃO XXVII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA	8
SEÇÃO XXVIII - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO	9
SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO	9
SEÇÃO XXX - DAS PENALIDADES	9
SEÇÃO XXXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	10
SEÇÃO XXXII - DO ACRÉSCIMO.....	10
SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS.....	10
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	11
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	22



EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Universidade Federal do Amapá, doravante chamada UNIFAP, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1670/2014, torna público aos interessados, que realizará pregão eletrônico do tipo menor preço por item, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados para aquisição do material especificado no Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n 10.520, de 17/07/2002; Decreto n 7.892, de 23/01/2013; Decreto 5.450, de 31/05/2005; Lei Complementar n 123, de 14/12/2006; Decreto 6.204, de 05/09/2007; Lei 8666, de 21/06/1993; à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23/10/2014

HORÁRIO: 10:00.hs (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 154215

SEÇÃO I - DA SUSTENTABILIDADE

1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, SOMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.

1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam:

1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.1.5. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital.

SEÇÃO II - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Suprir as necessidades das áreas administrativas e operacionais da UNIFAP relativas a materiais gráficos, malharias e brindes.

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. A despesa com a aquisição de que trata o objeto foi estimada em **R\$ 1.572.485,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, conforme o preço de referência disposto no Termo de Referência – Anexo I. Correrá à conta do **Elemento Orçamentário 3.3.90.30 – Material de Consumo**, mediante emissão de nota de empenho.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo que o cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

5.1. Com exceção dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 8, 12 e 13, todos os outros itens são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas** enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIFAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. Não poderão participar deste **Pregão** empresas que:

8.1. Forem formadas por consórcios ou grupos de empresas que também participam desta licitação;

8.2. Sejam estrangeiras;

8.3. Estejam suspensas de participarem em licitações ou impedidas de contratar com a UNIFAP;

8.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.5. Não possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

8.6. Estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação.

9. Como requisito para participação neste **Pregão**, a **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

9.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA

10. A **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor unitário** e a descrição do produto ofertado, indicando a marca, o tipo e o prazo de validade.

10.1. Os licitantes que ofertarem marca diferente das especificadas nos **Itens 09, 10, 18, 22, 23, 24, 25, 91, 92, 107, 141, 160, 161, 162, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 267 e 268**, deverão apresentar, na sessão do pregão, laudo técnico, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), ou por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência. (Acórdão TCU 2300/2007 - Plenário).

11. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

12. As propostas terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

14. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa a desclassificação da proposta.

SEÇÃO VI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

15. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

15.1. Por ocasião do envio da proposta, a **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do , para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

16. Até a abertura da Sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17. A abertura da Sessão Pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.comprasnet.gov.br;

18. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

20. Se no dia supracitado não houver expediente, o início da abertura trabalhos referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Fundação Universidade Federal do Amapá.

SEÇÃO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

22. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

23. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances para o preço **unitário** do material objeto deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
24. As **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
25. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03 MPOG de 16 de dezembro de 2011.
26. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
27. Durante o transcurso da Sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
29. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.
30. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**.
31. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 60 (sessenta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO X - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

32. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
33. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 33.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e aceita a amostra, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 33.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, na forma da Subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na Condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 33.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate terá preferência aquela que primeiro houver apresentado o lance.
34. Não ocorrendo à adjudicação nos termos previstos na Condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da **licitante** detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, aceitação da amostra e a **licitante** for considerada habilitada.

SEÇÃO XI - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

35. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
36. No caso de desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

37. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o **artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006**, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 37.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

38. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
39. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
40. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
41. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIFAP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
42. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o **Pregoeiro** poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.
43. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra não for enviada ou for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências da habitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XIV - DA AMOSTRA

44. O Pregoieiro poderá solicitar (caso necessário) à **licitante**, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, uma amostra do produto ofertado, que **deverá ser encaminhada** para a UNIFAP, localizada na Rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, no horário 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 horas, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, a partir da solicitação.
45. A **amostra deverá** estar devidamente **identificada** com o número do Pregão Eletrônico, o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor **na embalagem** de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 45.1. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
46. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à **licitante** no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
47. Será rejeitada a amostra que:
- 47.1. Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- 47.2. For de **qualidade superior** em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
48. Enquanto não expirado o prazo para entrega **da amostra**, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
49. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
50. Após a homologação do certame, a **licitante** terá **60 (sessenta) dias** para retirar a **amostra** no endereço em que foi entregue. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

51. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da regularidade fiscal e da validade dos documentos constantes do subitem 51.1, documentação complementar especificada no item 52 e 53.
- 51.1. Prova de regularidade junto ao INSS; prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal; prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
52. Em campo próprio disponibilizado pelo Sistema Eletrônico, no momento de cadastramento da proposta, deverá o licitante preencher:
- 52.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 52.2. Declaração expressa, sob as penas da Lei, que até a data da abertura do pregão inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no referido processo licitatório, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93.
53. **É imprescindível, para habilitação da licitante, a comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual é expedida gratuita e eletronicamente (incluída pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).**
54. No caso de constar vencido algum (ns) dos documentos constantes do subitem, 50.1 junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, na etapa de habilitação, o Pregoieiro poderá solicitar a comprovação da regularidade daquela situação.
55. Os licitantes que deixarem de apresentar ou preencher quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
56. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no



presente Edital.

57. Os documentos relacionados neste Edital referem-se sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

58. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

59. Para fazer jus ao tratamento favorecido, simplificado e diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, preencher declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas e empresa de pequeno porte.

60. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º Art.43, Lei Complementar n.º 123/2006).

61. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei 10.520/2002.

62. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 60, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a (§ 2º Art. 43, Lei Complementar nº 123/2006).

63. No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (Art. 26 - § 3º, decreto 5.450/05).

64. Para comprovação de compromisso com a sustentabilidade:

64.1. A licitante deverá apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 5º, §1º da IN 01/2010/MPOG, da seguinte forma:

64.1.1. Por declaração, com a firma reconhecida em cartório de registro publico, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

64.1.2. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, e, ainda;

64.1.3. Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

64.2. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nos subitens 63.1.1 e 60.1.3, poderá ser designada pela UNIFAP uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe irá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

64.3. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má fé, será informado ao respectivo Cartório de Registro tal situação, além de serem tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penal, cabível ao caso.

64.4. Da entrega dos documentos:

Todos os documentos que devam ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, OBRIGATORIAMENTE, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues ao Pregoeiro, deverão ser todos em material reciclado, sob pena de RECUSA de recebimento.

SEÇÃO XVI - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

65. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir de sua solicitação:

65.1. Via sistema Comprasnet, através da opção “convocar anexo”;

66. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação, situado no Campus Marco Zero, na UNIFAP, na rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

67. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

68. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

69. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



70. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

71. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

71.1. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XVII - DO RECURSO

72. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

73. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

74. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

75. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste **Pregão**, implica decadência desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

76. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

77. O objeto deste **Pregão** será adjudicado POR ITEM à(s) **licitante(s) vencedora(s)**, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação do Reitor da UNIFAP.

SEÇÃO XIX - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

78. Cabem ao **Pregoeiro** as atribuições dispostas no artigo 11 do Decreto n.º 5.450/2005.

79. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

80. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

81. Após homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração da UNIFAP convocará o primeiro fornecedor classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

82. A UNIFAP convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

82.1. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UNIFAP.

83. Será incluído na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluída a margem de preferência quando o objeto não atender os requisitos previstos no Art. 3º Lei 8.666/93.

83.1. O registro dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao do licitante vencedor tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro classificado na ata, observado o previsto no item 84.

83.2. Havendo mais de um licitante na situação do subitem anterior serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

84. Em caso de cancelamento de registro de preços nas hipóteses dos art. 20 e 21 do decreto 7.892/2013, a UNIFAP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

85. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

86. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

87. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva ata.



88. O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverão manter, durante a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as respectivas certidões que, no caso de não poderem ser emitidas nos respectivos sítios dos órgãos emissores na internet, deverão ser encaminhadas a UNIFAP no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

SEÇÃO XXI - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

89. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no **Decreto n.º 7.892/2013**.

90. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

91. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.

92. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.

93. Após a autorização da UNIFAP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

SEÇÃO XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

94. O Departamento de Administração Geral - DEPAG/UNIFAP será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta contratação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão usuário, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

95. **Após autorizada pela UNIFAP a adesão à ata, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.**

96. A convocação do Proponente pela CONTRATANTE será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

97. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

98. Quando comprovada a hipótese acima, o Departamento de Administração Geral - DEPAG/UNIFAP poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

SEÇÃO XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

99. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

100. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

101. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XXIV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

102. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

102.1. A pedido quando:

102.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

102.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

102.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

102.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

102.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

102.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

102.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

102.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

102.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



103. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

104. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

104.1. Por decurso do prazo de vigência;

104.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

105. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração da UNIFAP poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

106. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da UNIFAP.

107. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas Condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e da amostra e comprovação dos requisitos de habilitação.

SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DA UNIFAP

108. Caberá à UNIFAP:

108.1. Permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências da UNIFAP para a entrega dos produtos adquiridos;

108.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **licitante vencedora**;

108.3. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXVII - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

109. Caberá à **licitante vencedora**, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

109.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UNIFAP;

109.2. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo descrito no subitem "4.2" do Termo de Referência – Anexo Único deste Edital, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

109.3. Garantir que o material possua, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade disponível, contados a partir da data do aceite definitivo;

109.4. Substituir o material que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo definido no subitem "5.3.3" do Termo de Referência – Anexo Único deste Edital, contados a partir da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;

109.5. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

109.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega do material.

109.7. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão;

109.8. Comunicar à Administração da UNIFAP qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

109.9. Manter, durante o período da contratação e da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

109.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste **Pregão**.

110. São expressamente vedadas à **licitante vencedora**:

110.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP para execução do contrato decorrente deste **Pregão**;

110.2. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da UNIFAP;

110.3. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste **Pregão**.

111. A inadimplência da **licitante vencedora**, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UNIFAP, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **licitante vencedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UNIFAP.



SEÇÃO XXVIII - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

112. A(s) **licitante(s) vencedora(s)** deverá(ão) entregar o(s) produto(s), em dia de expediente, no horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, no prazo constante do item “4.2” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Almoxarifado da UNIFAP localizado no Campus Marco Zero, na rodovia JK de Oliveira, km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, estado do Amapá, sendo frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.

113. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Almoxarifado, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

114. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

114.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

114.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

115. A **licitante vencedora** deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo constante do subitem “5.3.3” do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, a contar do recebimento da solicitação.

116. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao Setor de Almoxarifado ou a outro servidor designado para esse fim.

117. O(s) representante(s) da UNIFAP anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXIX - DO PAGAMENTO

118. O pagamento será efetuado mediante depósito realizado em conta bancária indicada pelo fornecedor na NOTA FISCAL, em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório desde que, não haja nenhum impedimento e/ou problema atestado no recebimento definitivo do material.

119. A UNIFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

120. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

120.1. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

120.2. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual é expedida gratuita e eletronicamente (incluída pela Lei 12.440 de 07 de julho de 2011)

120.3. Atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);

120.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

120.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

SEÇÃO XXX - DAS PENALIDADES

121. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

122. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

123. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multas:

a) No percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) No percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) No percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

124. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo



estabelecido para a nova entrega.

125. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

126. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 123, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo item.

127. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

128. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

SEÇÃO XXXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

129. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@unifap.br.

130. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

131. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

132. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@unifap.br.

133. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SECÁOXXXII - DO ACRÉSCIMO

134. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Conforme o disposto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

SEÇÃO XXXIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

135. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

136. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

137. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da UNIFAP.

138. Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no sítio da UNIFAP na Internet (www.unifap.br), ficando os licitantes obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

139. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação CPL – Campus Universitário Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-419 – Macapá /AP – telefone (96) 3312-1712.

SEÇÃO XXXIV - DOS ANEXOS

140. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

140.1. ANEXO I – Termo de Referência;

140.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

PROFª. DRª. ELIANE SUPERTI
REITORA DA UNIFAP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, acondicionamento, embalagem e higienização.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento é necessário para suprir as necessidades das diversas unidades da UNIFAP. Considerando-se que o material será adquirido via Registro de Preços, estabelecemos como período de cobertura um prazo de 12 (doze) meses.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente aquisição é de aproximadamente **R\$ R\$ 1.218.652,20 (um milhão duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

PREÇO DE REFÊRENCIA					
Material de Consumo em Geral					
Item	Qtde.	Und.	Descrição do Material	Preço Unitário	Preço de Referência
1	525	Kg	Açúcar refinado pacote com 1 Kg.	R\$ 1,92	R\$ 1.009,75
2	91	Und	Agenda diária Wire 2014 B68B4-960V	R\$ 19,67	R\$ 1.789,52
3	123	Cx	Água Sanitária cx c/ 12 Litros	R\$ 16,36	R\$ 2.003,79
4	105	Cx	Álcool 96° 1000 ml Cx c/ 12.	R\$ 62,76	R\$ 6.590,15
5	35	Cx	Álcool Gel 500 ml cx c/24 und	R\$ 104,05	R\$ 3.641,75
6	184	Cx	Alfinete em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Comprimento: 2,7 cm. Diâmetro da cabeça: 5 mm. Cada caixa deve conter 100 unidades	R\$ 3,45	R\$ 634,80
7	140	Und	Almofada/enchimento antialérgico 50x50	R\$ 17,70	R\$ 2.477,65
8	144	Und	Almofada para carimbo preta nº 3	R\$ 2,40	R\$ 344,88
9	989	Und	Apagador para lousa branca em polipropileno, formato anatômico, feltro especial, macio, com suporte para caneta de quadro branco. Medidas mínimas da superfície de contato: 6x15cm (LxA). Marcas de referência: Tilibra, Faber Castell, Pilot ou SIMILAR.	R\$ 8,45	R\$ 8.357,05
10	140	Und	Apontador para lápis com reservatório em acrílico. Marcas de referência: Faber Castell, Goller e Tilibra ou SIMILAR.	R\$ 1,30	R\$ 181,30
11	70	Kg	Argila natural para artesanato	R\$ 2,09	R\$ 146,30
12	263	Und	Atadura gessada 100% algodão, medida 10 x 300 cm.	R\$ 1,45	R\$ 379,31
13	175	Pct	Balão látex nº 7.0, pacote com 50 unidades, cores diversas	R\$ 4,28	R\$ 748,42
14	184	Und	Bandeja para documentos, acrílico, dupla, fumê, Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. comprimento 340 mm, largura 250 mm, altura 125 mm.	R\$ 31,00	R\$ 5.704,00
15	158	Und	Barbante de algodão, fio nº 8, rolo com 250 gramas	R\$ 4,46	R\$ 704,68
16	936	Und	Barbante em algodão natural, rolo de 500 gramas	R\$ 3,10	R\$ 2.901,60
17	88	Rolo	Barbante colorido fio nº 8, rolo com 300 metros	R\$ 6,40	R\$ 560,00
18	5460	Und	Borracha de papelaria feita de látex natural, com protetor plástico, para lápis e grafite, no formato retangular, branca. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Mercur ou SIMILAR.	R\$ 1,70	R\$ 9.254,70
19	1750	Kg	,.	R\$ 10,78	R\$ 18.865,00
20	613	Und	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado, medindo 360x250x135mm (CxLxA), na cor azul.	R\$ 2,60	R\$ 1.590,74
21	284	Pct	CD-R, pacote com 50 unidades.	R\$ 36,38	R\$ 10.330,50

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



22	537	Cx	Caneta esferográfica corpo em resina termoplástica transparente, com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, na cor preta, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC, Compactor, Faber Castell e Pilot ou SIMILAR.	R\$ 31,51	R\$ 16.922,66
23	175	Cx	Caneta esferográfica corpo em resina termoplástica transparente, com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, na cor azul, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC, Compactor, Faber Castell e Pilot ou SIMILAR.	R\$ 25,68	R\$ 4.493,13
24	432	Jogo	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, tampa na cor da tinta, ponta fina, com no mínimo 10,0 cm sem considerar a tampa, jogo com 6 cores, contendo as 4 cores básicas (azul, amarelo, verde e vermelho), composto de água, corante e umectante, validade de no mínimo um ano. Marcas de referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex ou SIMILAR.	R\$ 5,96	R\$ 2.576,16
25	193	Cx	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5mm e largo 5,0mm), ponta em polietileno, cor amarela. Marcas de referência: BIC, Pilot, Faber Castell e Mercur ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades.	R\$ 14,40	R\$ 2.779,20
26	60	Cx	Caneta Marcadora de CD e DVD, cx com 12 und	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
27	35	Cx	Caneta para retroprojektor cx c/ 12 und.	R\$ 29,60	R\$ 1.036,00
28	53	Pct	Canudos para refrigerante/suco (pacote com 100und)	R\$ 1,59	R\$ 83,21
29	350	Und	Contra capa para encadernação	R\$ 0,18	R\$ 63,00
30	1225	Und	Capa para encadernação	R\$ 0,25	R\$ 306,25
31	18	Und	Cartão de memória SD 64 GB Classe 10	R\$ 324,95	R\$ 5.686,63
32	4	Und	CD de música infantil - Galinha Pintadinha vol. 02	R\$ 11,61	R\$ 40,64
33	4	Und	CD de música infantil - Xuxa só para baixinho vol. 7	R\$ 9,90	R\$ 34,65
34	4	Und	CD de música infantil - Os grandes sucessos de Bob Esponja	R\$ 20,40	R\$ 71,40
35	4	Und	CD de música infantil - Cantigas de Rodas	R\$ 13,40	R\$ 46,90
36	4	Und	CD de música infantil - A turma do Balão Mágico	R\$ 27,61	R\$ 96,64
37	2975	Und	Classificador com elástico	R\$ 1,27	R\$ 3.763,38
38	158	Cx	Clipe niquelado n. 0, caixa com 100 unidades.	R\$ 1,49	R\$ 235,42
39	928	Cx	Clipe niquelado nº 01 cx c/ 100 und	R\$ 1,60	R\$ 1.481,71
40	700	Cx	Clipe niquelado nº 02 cx c/ 100 und	R\$ 1,68	R\$ 1.176,00
41	656	Cx	Clipe niquelado n. 03, caixa com 100 unidades.	R\$ 1,76	R\$ 1.156,75
42	653	Cx	Clipe niquelado nº 04 cx c/ 100 und	R\$ 2,07	R\$ 1.351,71
43	592	Cx	Clipe niquelado n. 06, caixa com 100 unidades.	R\$ 2,34	R\$ 1.383,31
44	436	Cx	Clipe niquelado nº 08 cx c/ 100 und	R\$ 6,78	R\$ 2.956,08
45	91	Cx	Cola de Isopor com 90 gramas cx c/ 12 und	R\$ 39,30	R\$ 3.576,30
46	175	Und	Cola glitter 35g	R\$ 2,54	R\$ 443,63
47	175	Und	Cola puff 35ml	R\$ 2,81	R\$ 491,75
48	74	Cx	Colchete nº 06 c/ 100 72	R\$ 2,56	R\$ 188,16
49	98	Cx	Colchete nº 08 c/100 72	R\$ 3,20	R\$ 313,60
50	98	Cx	Colchete nº 10 c/100 72	R\$ 3,70	R\$ 362,60
51	4	Cx	Copo descartável 200ml c/100	R\$ 2,56	R\$ 8,94
52	254	Und	Corretivo à base d'água	R\$ 2,08	R\$ 529,17

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



53	2625	Und	Crachá horizontal em plástico transparente, cordão em nylon, tamanho 8 x 12 cm	R\$ 0,85	R\$ 2.239,13
54	70	Cx	Detergente líquido Limpol cx c/ 24 und	R\$ 29,59	R\$ 2.071,30
55	4	Und	DVD de história infantil - Branca de Neve	R\$ 13,70	R\$ 47,95
56	4	Und	DVD de história infantil - Pinóquio	R\$ 11,75	R\$ 41,11
57	4	Und	DVD de história infantil - Sítio do Pica-Pau Amarelo	R\$ 40,28	R\$ 140,98
58	4	Und	DVD de história infantil - Galinha Pintadinha	R\$ 24,90	R\$ 87,15
59	4	Und	DVD de história infantil - Cinderela	R\$ 32,40	R\$ 113,40
60	187	Pct	DVD-R c/ 50 und	R\$ 50,00	R\$ 9.350,00
61	16538	Und	Envelope A4 em papel Kraft natural pardo, Confeccionado no papel sulfiteado 75g, no tamanho 24x34cm (LxA)	R\$ 0,26	R\$ 4.299,88
62	12250	Und	Envelope Kraft 265 x 360.	R\$ 0,22	R\$ 2.695,00
63	341	Und	Estilete ajustável com lâmina de 18mm	R\$ 2,93	R\$ 999,13
64	88	Und	Estilete estreito (9,5mm)	R\$ 0,58	R\$ 50,75
65	263	Und	Espiral médio	R\$ 0,22	R\$ 57,86
66	263	Und	Espiral grande	R\$ 0,90	R\$ 236,70
67	88	Und	Extensão elétrica 5m, com 5 tomadas	R\$ 17,00	R\$ 1.496,00
68	247	Und	Extrator de grampos modelo espátula em metal inox	R\$ 2,45	R\$ 605,15
69	53	Und	Fantoches confeccionado em tecido 100% algodão com enchimento antialérgico tamanho aproximado: 13x28x35 cm variados(pai, mãe, avô, avó, animais)	R\$ 108,33	R\$ 5.741,49
70	175	Metro	Feltro (cores variadas)	R\$ 7,67	R\$ 1.342,25
71	1496	Und	Fita Adesiva transparente polipropileno, 48mm x 50m	R\$ 2,60	R\$ 3.889,60
72	315	Und	Fita Adesiva transparente polipropileno, 12mm x 65m	R\$ 0,95	R\$ 299,25
73	350	Und	Fita adesiva 25 x 50.	R\$ 1,39	R\$ 486,50
74	350	Und	Fita adesiva 50 x 50.	R\$ 2,69	R\$ 939,75
75	201	Rolo	Fita crepe 25 x 50	R\$ 3,70	R\$ 743,70
76	165	Und	Fita crepe adesiva , 50mm x 50m.	R\$ 7,30	R\$ 1.204,50
77	586	Rolo	Fita dupla face 25 x 30	R\$ 5,65	R\$ 3.310,90
78	175	Rolo	Fita dupla face 50 x 30	R\$ 13,08	R\$ 2.288,13
79	350	Rolo	Fita escalonada para autoclave	R\$ 6,92	R\$ 2.420,25
80	1129	Und	Flanela de algodão amarela para limpeza.	R\$ 1,14	R\$ 1.287,06
81	70	Und	Flauta doce	R\$ 22,66	R\$ 1.585,85
82	88	Und	Garrafa térmica 1 litro.	R\$ 30,23	R\$ 2.645,13
83	140	Und	Gaze tipo queijo 91cm X 91m	R\$ 44,20	R\$ 6.187,30
84	26	Kg	Gesso em pó	R\$ 1,94	R\$ 50,93
85	126	Und	Gliter cores variadas (pt com 3,5 gramas)	R\$ 2,63	R\$ 330,75
86	357	Und	Grampeador de mesa metálico. Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões aproximadas 20,1x9,5x5cm (CxLxA). Capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	R\$ 8,91	R\$ 3.180,87
87	506	Cx	Grampo para grampeador de mesa, metal, galvanizado, 26/6 caixa com 5.000 unidades.	R\$ 2,96	R\$ 1.497,76
88	46	Cx	Grampo para grampeador semi industrial 9/14mm	R\$ 17,10	R\$ 786,37

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



89	350	pacote	Guardanapo de papel, pacote c/ 100	R\$ 1,58	R\$ 553,58
90	70	Und	Jogo Educativo tipo dominó em madeira MDF, tamanho aproximado 167x98x46 mm tema diversos (números, letras, sílabas, frutas, animais, símbolos)	R\$ 13,56	R\$ 949,20
91	26	Und	Jogo pedagógico: Tapete colorido em EVA, com 10 mm de espessura, bases de 25 x 25 cm, que se encaixam entre si podendo criar várias formas. Cada peça com formas de bichinhos diferentes. Medida do tapete montado: 48,5 x 115 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, atóxico, macio, lavável, certificação do INMETRO.	R\$ 52,21	R\$ 1.370,38
92	26	Und	Jogo pedagógico: tapete com 10 mm de espessura colorido, composto por 10 bases de 32 x 32 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo numerais de 0 a 9, 2 peças circulares de E.V.A. com 11 cm de diâmetro e 5 encaixes de E.V.A. que ficam entre as peças com numerais. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, atóxico, macio, lavável, com certificação do INMETRO.	R\$ 38,48	R\$ 1.010,10
93	79	Cx	Lamina para estilete Largo (18mm) cx c /10	R\$ 3,45	R\$ 272,55
94	175	Und	Lapiseira grafite nº 0.5	R\$ 2,11	R\$ 368,38
95	217	Und	Lapiseira grafite nº 0.7	R\$ 2,13	R\$ 461,13
96	217	Und	Lapiseira grafite nº 0.9	R\$ 3,08	R\$ 667,64
97	193	Cx	Lápis preto nº 2. Caixa com 144 und	R\$ 28,73	R\$ 5.544,89
98	2	Und	Livro Ata, com 100 fls.	R\$ 7,36	R\$ 12,88
99	298	Und	Livro Ata c/ 200 folhas.	R\$ 13,90	R\$ 4.140,71
100	81	Und	Livro Protocolo	R\$ 5,44	R\$ 440,64
101	175	Und	Lixa grossa 225x275mm e nº 150	R\$ 0,59	R\$ 103,83
102	175	Cx	Massa de modelar cera(caixa com 6 cores)	R\$ 1,40	R\$ 245,00
103	5	Pct	Ombreira de espuma(pacote com 100 und - 50 pares)	R\$ 46,45	R\$ 243,86
104	35	Pct	Palito de picolé(pacote com 100und)	R\$ 3,02	R\$ 105,53
105	53	Pct	Palito para churrasco, pacote c/ 100 unidades	R\$ 4,04	R\$ 212,10
106	7438	Und	Papel 40 Kg	R\$ 0,76	R\$ 5.677,67
107	1024	Cx	Papel A4, material papel alcalino 100% reciclado, cor natural palha, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75G/M2, embalados em resma c/ 500 folhas acondicionado em caixa de papelão c/ 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report ou SIMILAR.	R\$ 147,11	R\$ 150.640,64
108	389	Rolo	Papel contact 25m x 46 cm.	R\$ 44,66	R\$ 17.374,04
109	1453	folhas	Papel Kraft folha 76 x 112 / 80 x 120 cm.	R\$ 0,56	R\$ 813,68
110	184	Bloco	Papel para recado	R\$ 4,95	R\$ 910,80
111	14123	Und	Papel vergê 120g	R\$ 0,14	R\$ 1.906,61
112	445	Pct	Papel vergê branco, 180 g/m2, pacote com 50 fls.	R\$ 8,31	R\$ 3.697,95
113	2625	Und	Pasta polionda 55MM polibras (grande)	R\$ 2,66	R\$ 6.982,50
114	4384	Und	Pasta de polietileno com aba e elástico	R\$ 1,70	R\$ 7.452,80
115	1120	Und	Pasta suspensa para arquivamento FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em Cartão timbó marmorizado. Medidas: 240x360mm (LxA)1, prendedor interno plástico, haste plástica c/grampo completa, possui 2 (duas) hastes plásticas.	R\$ 1,16	R\$ 1.299,20

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



116	1426	Und	Pasta registradora AZ, lombo largo, com rótulo, para papel ofício. Medidas aproximadas: 28,5x8x34,5cm (CxLxA)	R\$ 6,10	R\$ 8.698,60
117	403	Und	Pasta registradora AZ, lombo estreito com rótulo, para papel ofício. Medidas aproximadas: 28,5x5,3x34,5cm (CxLxA)	R\$ 6,62	R\$ 2.666,52
118	726	Und	Pen Drive 4 GB	R\$ 25,35	R\$ 18.404,10
119	805	Und	Pen Drive 8 GB	R\$ 28,84	R\$ 23.212,18
120	525	Und	Pen Drive 32 GB	R\$ 72,54	R\$ 38.080,88
121	175	Und	Pen Drive 64 GB	R\$ 131,50	R\$ 23.012,50
122	525	Cx	Percevejo cx c 100 und	R\$ 1,75	R\$ 918,75
123	158	Und	Perfurador de papel grande	R\$ 27,00	R\$ 4.266,00
124	875	Cx	Pincel para quadro magnético recarregável Azul cx c/12	R\$ 39,37	R\$ 34.448,75
125	875	Cx	Pincel para quadro magnético recarregável Preto cx c/12	R\$ 34,95	R\$ 30.581,25
126	875	Cx	Pincel para quadro magnético recarregável Vermelho cx c/12	R\$ 38,46	R\$ 33.655,42
127	44	Cx	Pincel permanente (azul), Cx com 12 Und.	R\$ 24,65	R\$ 1.084,60
128	26	Und	Pistola Para Silicone Profissional Cola Quente 100w Waft 12mm	R\$ 59,34	R\$ 1.557,68
129	12	Und	Porta lápis/clip/lembrete	R\$ 7,92	R\$ 94,98
130	149	Und	Prancheta em acrílico.	R\$ 9,08	R\$ 1.352,18
131	88	Und	Reabastecedor para pincel quadro magnético, (Azul).	R\$ 6,29	R\$ 550,38
132	88	Und	Reabastecedor para pincel quadro magnético, (preto).	R\$ 6,37	R\$ 557,38
133	88	Und	Reabastecedor para pincel quadro magnético, (vermelho).	R\$ 3,77	R\$ 329,44
134	5740	Und	Régua plástica transparente, medindo 30cm	R\$ 0,40	R\$ 2.296,00
135	350	Und	Régua plástica de 50 cm.	R\$ 2,08	R\$ 728,00
136	88	Und	Tatame de Espuma Punch Colchonete D-60	R\$ 46,05	R\$ 4.029,38
137	5	Und	Teatro de fantoche de madeira (2m x 1,5m)	R\$ 220,33	R\$ 1.156,73
138	175	Metro	Tecido branco popeline	R\$ 15,47	R\$ 2.707,25
139	175	Metro	Tecido chitão	R\$ 7,04	R\$ 1.232,00
140	175	Metro	Tecido colorido popeline	R\$ 7,29	R\$ 1.275,75
141	6125	Und	Tesoura escolar em aço inox, medindo 13cm corte liso sem ponta. Cabo em polipropileno. Marcas de referência: Tramontina, Mundial e Goller ou SIMILAR.	R\$ 3,85	R\$ 23.581,25
142	175	Und	Tinta acrílica 37ml - cores diversas	R\$ 2,00	R\$ 350,00
143	30	Cx	Tinta guache 15ml - cores diversas - caixa c/ 6	R\$ 2,23	R\$ 66,19
144	126	Und	Tinta para carimbo Azul.	R\$ 2,71	R\$ 341,88
145	266	Und	Tinta para carimbo preta	R\$ 3,97	R\$ 1.055,13
146	263	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540h1yg amarelo	R\$ 220,95	R\$ 57.999,38
147	88	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540h1cg ciano	R\$ 273,13	R\$ 23.898,44
148	88	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540H1MG magenta	R\$ 287,00	R\$ 25.112,50
149	350	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540H1KG preto	R\$ 250,01	R\$ 87.503,50
150	18	Und	Toner para Impressora Lexmark 250 DN	R\$ 221,39	R\$ 3.874,24
151	448	Und	Toner preto Lexmark E-240 (24018SL)	R\$ 179,50	R\$ 80.416,00
152	7	Und	Toner para Impressora Xerox phaser 3100 mfp	R\$ 175,45	R\$ 1.228,12
153	9	Und	Toner para Impressora Samsung SCX4725 fn	R\$ 143,31	R\$ 1.253,92
154	9	Und	Toner HP laser jet 1020	R\$ 221,91	R\$ 1.941,67

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



155	9	Tubo	Tubo de pvc 100mm - 6m	R\$ 41,72	R\$ 375,48
156	446	Und	Bloco de papel auto adesivo para recados, com 100 fls.	R\$ 4,29	R\$ 1.911,11
157	2363	Und	Cartolina 150gr, na cor branca, 50x66cm (LxA)	R\$ 0,40	R\$ 947,36
158	1400	Und	Cartolina 150gr, na cor azul, 50x66cm (LxA)	R\$ 0,39	R\$ 552,93
159	1400	Und	Cartolina 150gr, na cor amarela, 50x66cm (LxA)	R\$ 0,40	R\$ 557,20
160	35	Und	Caneta, pena nankim, ponta nº 03, na cor preta. Marcas de referência: STAEDTLER ou SIMILAR.	R\$ 11,66	R\$ 407,93
161	44	Und	Caneta para assinatura de diplomas, pena nankim, ponta nº 05, na cor preta. Marcas de referência: STAEDTLER ou SIMILAR.	R\$ 11,24	R\$ 491,53
162	9	Und	Caneta para assinatura de diplomas, pena nankim, ponta nº 06, na cor preta. Marcas de referência: STAEDTLER ou SIMILAR.	R\$ 11,96	R\$ 104,61
163	149	Und	Cesto para lixo, em metal aramado, com capacidade de 13 litros	R\$ 44,65	R\$ 6.641,69
164	193	Und	Cesto para lixo, na cor azul, em prolipopileno, com capacidade de 12 litros	R\$ 24,13	R\$ 4.645,67
165	525	Und	Classificador de plástico, transparente e sem divisórias, com aba elástica, 235 largura x 350 altura mm.	R\$ 1,33	R\$ 695,63
166	175	Und	Cola colorida 35 ml	R\$ 9,05	R\$ 1.583,75
167	175	Und	Copo descartável 180 ml (c/ 100)	R\$ 4,26	R\$ 744,92
168	9	Pct	Copo para café (c/100)	R\$ 4,55	R\$ 39,77
169	18	Pct	Coador de café descartável para cafeteira elétrica nr. 102	R\$ 3,05	R\$ 53,29
170	1138	Und	Envelope em papel Kraft natural pardo 18mm x 25mm	R\$ 0,10	R\$ 113,75
171	823	Und	Envelope saco kraft natural - 200x280mm (LxA)1, 80 gramas.	R\$ 0,13	R\$ 102,81
172	35	Cx	Envelope p/ CD (caixa c/ 100 und)	R\$ 0,31	R\$ 10,68
173	525	Und	Envelope plástico para A4	R\$ 0,80	R\$ 420,00
174	88	Und	Espiral pequeno	R\$ 0,09	R\$ 7,44
175	18	Cx	Etiquetas, jet tamanho carta, 279,4 x 215,9	R\$ 19,78	R\$ 346,15
176	9	Pct	Etiquetas para impressora 30 por folha	R\$ 29,57	R\$ 258,69
177	44	Pct	Etiquetas para impressora 10 por folha	R\$ 31,23	R\$ 1.366,31
178	9	Pct	Etiquetas para impressora 2 por folha	R\$ 16,03	R\$ 140,26
179	158	Und	Extensão elétrica 10m	R\$ 49,70	R\$ 7.827,75
180	6125	Und	EVA cores variadas	R\$ 1,54	R\$ 9.432,50
181	88	Und	Fita dupla face, medindo 19mm x 50m (18mm x 30m)	R\$ 6,59	R\$ 576,63
182	175	Und	Fita adesiva 25mm x 20m cores variadas	R\$ 2,35	R\$ 411,25
183	7	Und	Fita durex larga na cor vermelha	R\$ 2,85	R\$ 19,92
184	7	Und	Fita durex média, na cor vermelha	R\$ 1,33	R\$ 9,28
185	25	Und	Fita adesiva em prolipopileno com adesivo acrílico 12mm x10m, vermelha	R\$ 7,60	R\$ 186,20
186	140	Und	Fita crepe 19mm x 50m	R\$ 3,57	R\$ 499,80
187	5250	Cx	Lápis de cor de cera com 12 unidades - Descrição do produto: formato redondo sem decoração. 12 cores. Giz de cera fino sem rótulo. Dimensões do produto: 100x90x11mm (CxLxA)	R\$ 4,10	R\$ 21.507,50
188	53	Cx	Giz branco para quadro negro	R\$ 4,37	R\$ 229,43

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



189	158	Und	Grampeador de mesa metálico semi-industrial. Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões aproximadas 443mm x 316mm. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m². Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática.	R\$ 96,55	R\$ 15.206,63
190	61	Und	Grampeador de mesa metálico. Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões aproximadas 12cm x 11cm. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m². Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	R\$ 11,45	R\$ 701,01
191	61	Cx	Grampo para grampeador semi-industrial, metal, galvanizado, 23/24 caixa com 1.000 unidades.	R\$ 16,50	R\$ 1.010,63
192	18	Und	Guilhotina formato A4 c/ alavanca 10 fl	R\$ 109,00	R\$ 1.907,50
193	35	Und	Lâmina para estilete médio	R\$ 0,77	R\$ 26,95
194	5276	Cx	Lápis de cor, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite, isento de impurezas, macio, boa pigmentação, unidades com cores diferentes entre si, pintura com tinta atóxica, dimensões mínimas: diâmetro 06mm x comprimento 170mm, estojo com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Tilibra e Goller ou SIMILAR.	R\$ 10,80	R\$ 56.957,12
195	350	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 2B. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tilibra e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 41,70	R\$ 14.595,00
196	175	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 4B. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tilibra e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 27,35	R\$ 4.786,25
197	70	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 6B. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tilibra e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 20,25	R\$ 1.417,50
198	18	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: HD. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tilibra e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 44,64	R\$ 781,20
199	18	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 2H. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tilibra e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 55,89	R\$ 978,08
200	18	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 4H. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tilibra e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 44,64	R\$ 781,20
201	18	Pct	Liga elástica	R\$ 3,25	R\$ 56,88
202	88	Pct	Marcador adesivo, pct com 100	R\$ 7,68	R\$ 671,56

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



203	26	Resma	Papel A3, com gramatura de 75 g - 500 folhas	R\$ 31,84	R\$ 835,67
204	63	Und	Papel Vergê cor bege claro tipo mármore, 180 g/m2	R\$ 12,86	R\$ 809,87
205	88	Und	Pasta catálogo	R\$ 9,11	R\$ 796,69
206	175	Und	Pastas para organização de Arquivos.	R\$ 2,94	R\$ 513,63
207	718	Und	Pasta transparente aberta, com prendedor interno p/ doc.	R\$ 2,42	R\$ 1.736,35
208	158	Und	Papel verge 180gr. Medindo 210x297mm (LxA)1 pacote com 100 folhas, cor agua marinha.	R\$ 9,77	R\$ 1.537,99
209	298	Bloco	Papel Canson – A3	R\$ 8,20	R\$ 2.439,50
210	88	Und	Papel tipo canson A4 120 gr, 20 folhas	R\$ 4,55	R\$ 398,13
211	5775	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Branco	R\$ 0,82	R\$ 4.706,63
212	350	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Azul	R\$ 1,01	R\$ 353,50
213	438	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Verde	R\$ 1,01	R\$ 441,88
214	149	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Preto	R\$ 1,01	R\$ 150,24
215	140	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Vermelho	R\$ 0,75	R\$ 104,30
216	88	Und	Papel sulfite A4, 90 g	R\$ 17,60	R\$ 1.540,00
217	2	Rolo	Papel sulfite plotter 75g x 610 x 50 metros	R\$ 37,40	R\$ 65,45
218	44	Rolo	Papel vegetal, 95 g (216 x 355mm). Caixa com 100 unidades	R\$ 26,50	R\$ 1.159,38
219	263	Pct	Papel Couchê, 180gr branco	R\$ 12,20	R\$ 3.202,50
220	70	Pct	Papel fotográfico, tamanho A4, pacote com 50 folhas	R\$ 12,20	R\$ 853,65
221	88	Pct	Papel de seda 48x60 cm. (Pacote com 5 unidades cores diversas)	R\$ 4,30	R\$ 376,25
222	175	Und	Papel Paraná 80x100cm.	R\$ 10,75	R\$ 1.881,25
223	158	Und	Pasta sanfonada transparente c/ alça p/ arquivo, com 12 divisórias, Tamanho A4.	R\$ 15,20	R\$ 2.394,00
224	61	Und	Perfurador 2 furos para 15 folhas.	R\$ 19,95	R\$ 1.221,94
225	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº2 Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 1,75	R\$ 214,38
226	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR	R\$ 2,00	R\$ 244,39
227	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,03	R\$ 248,68
228	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR	R\$ 3,58	R\$ 437,94
229	306	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº2. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 9,83	R\$ 3.008,91
230	123	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,53	R\$ 309,31
231	123	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 4,33	R\$ 529,81
232	123	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 3,08	R\$ 376,69
233	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº2. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 1,80	R\$ 220,50
234	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,10	R\$ 257,25



235	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,40	R\$ 293,39
236	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,50	R\$ 305,64
237	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº2. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 1,65	R\$ 201,51
238	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 1,80	R\$ 219,89
239	35	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,05	R\$ 71,58
240	35	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.	R\$ 2,90	R\$ 101,33
241	350	Cx	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, tampa na cor da tinta, ponta fina, com no mínimo 10,0cm sem considerar a tampa, jogo com 12 cores, contendo as 4 cores básicas (azul, amarelo, verde e vermelho), composto de água, corante e umectante, validade de no mínimo um ano. Marcas de referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex ou SIMILAR.	R\$ 18,85	R\$ 6.597,50
242	18	Cx	Pincel para quadro branco, cor verde, corpo de plástico, ponta redonda de 4 a 5mm e escrita de 2 a 2,5mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Mercur ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades	R\$ 86,28	R\$ 1.509,90
243	9	Cx	Pincel atômico, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Recarregável. Cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Mercur ou SIMILAR.	R\$ 29,25	R\$ 255,94
244	35	Pct	Saco plástico (folha de pasta catálogo) com 100 Und	R\$ 76,45	R\$ 2.675,75
245	88	Pote	Tintas Guache 500ml – diversas cores: azul, amarelo, vermelho, preto e branco	R\$ 5,36	R\$ 468,56
246	525	Tube	TINTA ACRÍLICA VERMELHO 20ML ACRILEX ou SIMILAR. Cores diversas.	R\$ 24,28	R\$ 12.747,00
247	88	Und	TRINCHA 1"	R\$ 10,85	R\$ 949,38
248	53	Und	Trincha de pêlo 4"	R\$ 10,25	R\$ 538,13
249	700	Und	Telas para pinturas: 50 X 70	R\$ 26,04	R\$ 18.228,00
250	9	Und	Trena de 50 metros	R\$ 24,90	R\$ 217,88
251	9	Und	Trena de 20 metros	R\$ 25,50	R\$ 223,13
252	53	Cx	Umedecedor de dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, estojo com 12g, características adicionais: não contem glicerina e não mancha.	R\$ 3,09	R\$ 161,96
253	88	Und	Caderno capa dura pequeno	R\$ 29,90	R\$ 2.616,25
254	5	Und	Bandeja em inox tamanho grande	R\$ 73,39	R\$ 385,27
255	5	Und	Bandeja em inox tamanho médio, redondo	R\$ 59,90	R\$ 314,48
256	88	Und	Caixa-arquivo em acrílico transparente p/ pasta suspensa	R\$ 3,15	R\$ 275,19
257	126	Und	Taça para água em vidro Capacidade aproximada 350 ml.	R\$ 7,40	R\$ 932,40
258	3500	Und	Envelope tam. A4, branco	R\$ 1,22	R\$ 4.270,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



259	2625	Und	Envelope material papel alcalino gramatura 90 G/M2 tipo ofício comprimento 229 mm largura 114mm.	R\$ 0,49	R\$ 1.286,25
260	11	Und	Extensão elétrica, 2m	R\$ 22,58	R\$ 237,09
261	11	Und	Extensão elétrica, 3m	R\$ 22,58	R\$ 237,09
262	18	Und	Lixeira com tampa material polietileno capacidade de 100 L diâmetro 45cm, altura 68 cm. Com dobradiça, Haste e pedal/acionamento tampa por pé.	R\$ 101,81	R\$ 1.781,68
263	11	Cx	Grafite para lapiseira 0.7, cx c/ 12	R\$ 5,53	R\$ 58,07
264	11	Cx	Grafite para lapiseira 0.9, cx c/ 12	R\$ 20,33	R\$ 213,47
265	88	Pct	Papel Couchê, 170gr branco, pct c/ 50	R\$ 13,96	R\$ 1.221,06
266	175	Und	Pasta aba elástico ofício cartão. Dimensões: 34,5x23,5x4cm (CxLxA). Cor: verde	R\$ 1,94	R\$ 339,50
267	18	Und	Tesoura em aço inox, medindo entre 18 e 19,5 cm corte liso com ponta. Cabo em polipropileno. Marcas de referência: Tramontina, Mundial e Goller ou SIMILAR.	R\$ 6,44	R\$ 112,70
268	11	Und	Tesoura em aço inox, medindo 8", (entre 20 e 22 cm) corte liso com ponta. Cabo em polipropileno. Marcas de referência: Tramontina, Mundial e Goller ou SIMILAR.	R\$ 10,09	R\$ 105,95
269	11	Und	Toner para impressora Lexmark E210 (10S0063)	R\$ 239,17	R\$ 2.511,23
270	11	Und	Toner para impressora Samsung ML2010	R\$ 195,72	R\$ 2.055,06
TOTAL					R\$ 1.218.652,20

3.1. Os licitantes que ofertarem marca diferente das especificadas nos constantes nos **Itens 09, 10, 18, 22, 23, 24, 25, 91, 92, 107, 141, 160, 161, 162, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 267 e 268**, deverão apresentar, na sessão do pregão, laudo técnico, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), ou por laboratório de ensaio acreditado pelo Inmetro, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o do sugerido para o item como "marca de referência", de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência. (Acórdão TCU 2300/2007 - Plenário).

4. DA ENTREGA

4.1. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, em horário comercial, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

4.2. O prazo de entrega do material não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do material dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega do material mediante assinaturas de servidor do Almoxarifado e do responsável do setor requisitante.

5.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:

5.3.1. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

5.3.2. Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;

5.3.3. Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do material;

5.3.4. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias corridos, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;

5.3.5. Os custos da substituição do material rejeitado correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR:**

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no Almoxarifado da UNIFAP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. Substituir o material que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;



6.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega do material;

6.1.5. Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.

6.1.6. Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no Edital.

6.2. Constituem Obrigações da UNIFAP

6.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;

6.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item 8.1 do presente Termo;

6.2.3. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.3. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multas:

a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;

b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;

c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV – declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 7.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

7.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

7.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante depósito realizado em conta bancária indicada pelo fornecedor na NOTA FISCAL, em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório desde que, não haja nenhum impedimento e/ou problema atestado no recebimento definitivo do material.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

() Aprovado () Não Aprovado

PROFª. DRª. ELIANE SUPERTI
REITORA DA UNIFAP



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 23125.004173/2013-19 – Eletrônico
 Pregão Eletrônico nº ___/2014

No dia ___ de _____ de 2014, a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal do Amapá, situado na rodovia J. K. de Oliveira, s/n, bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, representado pelo _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº Decreto n 7.892, de 23/01/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº/20....., RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora (Nome da Empresa, CNPJ, endereço, Nº, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone(s), e-mail,) representada por (Nome do Representante) portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pela (nome do órgão expedidor) e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de expediente, acondicionamento, embalagem e higienização, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO DE REFÊRENCIA					
Material de Consumo em Geral					
Item	Qtde.	Und.	Descrição do Material	Preço Unitário	Valor Total
1	525	Kg	Açúcar refinado pacote com 1 Kg.		
2	91	Und	Agenda diária Wire 2014 B68B4-960V		
3	123	Cx	Água Sanitária cx c/ 12 Litros		
4	105	Cx	Álcool 96° 1000 ml Cx c/ 12.		
5	35	Cx	Álcool Gel 500 ml cx c/24 und		
6	184	Cx	Alfinete em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Comprimento: 2,7 cm. Diâmetro da cabeça: 5 mm. Cada caixa deve conter 100 unidades		
7	140	Und	Almofada/enchimento antialérgico 50x50		
8	144	Und	Almofada para carimbo preta nº 3		
9	989	Und	Apagador para lousa branca em polipropileno, formato anatômico, feltro especial, macio, com suporte para caneta de quadro branco. Medidas mínimas da superfície de contato: 6x15cm (LxA). Marcas de referência: Tilibra, Faber Castell, Pilot ou SIMILAR.		
10	140	Und	Apontador para lápis com reservatório em acrílico. Marcas de referência: Faber Castell, Goller e Tilibra ou SIMILAR.		
11	70	Kg	Argila natural para artesanato		
12	263	Und	Atadura gessada 100% algodão, medida 10 x 300 cm.		
13	175	Pct	Balão látex nº 7.0, pacote com 50 unidades, cores diversas		
14	184	Und	Bandeja para documentos, acrílico, dupla, fumê, Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. comprimento 340 mm, largura 250 mm, altura 125 mm.		
15	158	Und	Barbante de algodão, fio nº 8, rolo com 250 gramas		



16	936	Und	Barbante em algodão natural, rolo de 500 gramas		
17	88	Rolo	Barbante colorido fio nº 8, rolo com 300 metros		
18	5460	Und	Borracha de papelaria feita de látex natural, com protetor plástico, para lápis e grafite, no formato retangular, branca. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Mercur ou SIMILAR.		
19	1750	Kg	Café moído a vácuo (02 pacotes com 500 gramas)		
20	613	Und	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado, medindo 360x250x135mm (CxLxA), na cor azul.		
21	284	Pct	CD-R, pacote com 50 unidades.		
22	537	Cx	Caneta esferográfica corpo em resina termoplástica transparente, com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, na cor preta, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC, Compactor, Faber Castell e Pilot ou SIMILAR.		
23	175	Cx	Caneta esferográfica corpo em resina termoplástica transparente, com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, na cor azul, tampa antiasfixiante. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC, Compactor, Faber Castell e Pilot ou SIMILAR.		
24	432	Jogo	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, tampa na cor da tinta, ponta fina, com no mínimo 10,0 cm sem considerar a tampa, jogo com 6 cores, contendo as 4 cores básicas (azul, amarelo, verde e vermelho), composto de água, corante e umectante, validade de no mínimo um ano. Marcas de referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex ou SIMILAR.		
25	193	Cx	Caneta marca texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5mm e largo 5,0mm), ponta em polietileno, cor amarela. Marcas de referência: BIC, Pilot, Faber Castell e Mercur ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades.		
26	60	Cx	Caneta Marcadora de CD e DVD, cx com 12 und		
27	35	Cx	Caneta para retroprojektor cx c/ 12 und.		
28	53	Pct	Canudos para refrigerante/suco (pacote com 100und)		
29	350	Und	Contra capa para encadernação		
30	1225	Und	Capa para encadernação		
31	18	Und	Cartão de memória SD 64 GB Classe 10		
32	4	Und	CD de música infantil - Galinha Pintadinha vol. 02		
33	4	Und	CD de música infantil - Xuxa só para baixinho vol. 7		
34	4	Und	CD de música infantil - Os grandes sucessos de Bob Esponja		
35	4	Und	CD de música infantil - Cantigas de Rodas		
36	4	Und	CD de música infantil - A turma do Balão Mágico		
37	2975	Und	Classificador com elástico		
38	158	Cx	Clipe niquelado n. 0, caixa com 100 unidades.		
39	928	Cx	Clipe niquelado nº 01 cx c/ 100 und		
40	700	cx	Clipe niquelado nº 02 cx c/ 100 und		
41	656	Cx	Clipe niquelado n. 03, caixa com 100 unidades.		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



42	653	Cx	Clipe niquelado nº 04 cx c/ 100 und		
43	592	Cx	Clipe niquelado n. 06, caixa com 100 unidades.		
44	436	Cx	Clipe niquelado nº 08 cx c/ 100 und		
45	91	Cx	Cola de Isopor com 90 gramas cx c/ 12 und		
46	175	Und	Cola glitter 35g		
47	175	Und	Cola puff 35ml		
48	74	Cx	Colchete nº 06 c/ 100 72		
49	98	Cx	Colchete nº 08 c/100 72		
50	98	Cx	Colchete nº 10 c/100 72		
51	4	Cx	Copo descartável 200ml c/100		
52	254	Und	Corretivo à base d'água		
53	2625	Und	Crachá horizontal em plástico transparente, cordão em nylon, tamanho 8 x 12 cm		
54	70	Cx	Detergente líquido Limpol cx c/ 24 und		
55	4	Und	DVD de história infantil - Branca de Neve		
56	4	Und	DVD de história infantil - Pinóquio		
57	4	Und	DVD de história infantil - Sítio do Pica-Pau Amarelo		
58	4	Und	DVD de história infantil - Galinha Pintadinha		
59	4	Und	DVD de história infantil - Cinderela		
60	187	Pct	DVD-R c/ 50 und		
61	16538	Und	Envelope A4 em papel Kraft natural pardo, Confeccionado no papel sulfiteado 75g, no tamanho 24x34cm (LxA)		
62	12250	Und	Envelope Kraft 265 x 360.		
63	341	Und	Estilete ajustável com lâmina de 18mm		
64	88	Und	Estilete estreito (9,5mm)		
65	263	Und	Espiral médio		
66	263	Und	Espiral grande		
67	88	Und	Extensão elétrica 5m, com 5 tomadas		
68	247	Und	Extrator de grampos modelo espátula em metal inox		
69	53	Und	Fantoches confeccionado em tecido 100% algodão com enchimento antialérgico tamanho aproximado: 13x28x35 cm variados(pai, mãe, avô, avó, animais)		
70	175	Metro	Feltro (cores variadas)		
71	1496	Und	Fita Adesiva transparente polipropileno, 48mm x 50m		
72	315	Und	Fita Adesiva transparente polipropileno, 12mm x 65m		
73	350	Und	Fita adesiva 25 x 50.		
74	350	Und	Fita adesiva 50 x 50.		
75	201	Rolo	Fita crepe 25 x 50		
76	165	Und	Fita crepe adesiva , 50mm x 50m.		
77	586	Rolo	Fita dupla face 25 x 30		
78	175	Rolo	Fita dupla face 50 x 30		
79	350	Rolo	Fita escalonada para autoclave		
80	1129	Und	Flanela de algodão amarela para limpeza.		
81	70	Und	Flauta doce		
82	88	Und	Garrafa térmica 1 litro.		
83	140	Und	Gaze tipo queijo 91cm X 91m		
84	26	Kg	Gesso em pó		
85	126	Und	Glitter cores variadas (pt com 3,5 gramas)		



86	357	Und	Grampeador de mesa metálico. Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões aproximadas 20,1x9,5x5cm (CxLxA). Capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75 g/m². Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.		
87	506	Cx	Grampo para grampeador de mesa, metal, galvanizado, 26/6 caixa com 5.000 unidades.		
88	46	Cx	Grampo para grampeador semi industrial 9/14mm		
89	350	pacote	Guardanapo de papel, pacote c/ 100		
90	70	Und	Jogo Educativo tipo dominó em madeira MDF, tamanho aproximado 167x98x46 mm tema diversos (números, letras, sílabas, frutas, animais, símbolos)		
91	26	Und	Jogo pedagógico: Tapete colorido em EVA, com 10 mm de espessura, bases de 25 x 25 cm, que se encaixam entre si podendo criar várias formas. Cada peça com formas de bichinhos diferentes. Medida do tapete montado: 48,5 x 115 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, atóxico, macio, lavável, certificação do INMETRO.		
92	26	Und	Jogo pedagógico: tapete com 10 mm de espessura colorido, composto por 10 bases de 32 x 32 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo numerais de 0 a 9, 2 peças circulares de E.V.A. com 11 cm de diâmetro e 5 encaixes de E.V.A. que ficam entre as peças com numerais. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, atóxico, macio, lavável, com certificação do INMETRO.		
93	79	Cx	Lamina para estilete Largo (18mm) cx c /10		
94	175	Und	Lapiseira grafite nº 0.5		
95	217	Und	Lapiseira grafite nº 0.7		
96	217	Und	Lapiseira grafite nº 0.9		
97	193	Cx	Lápis preto nº 2. Caixa com 144 und		
98	2	Und	Livro Ata, com 100 fls.		
99	298	Und	Livro Ata c/ 200 folhas.		
100	81	Und	Livro Protocolo		
101	175	Und	Lixa grossa 225x275mm e nº 150		
102	175	Cx	Massa de modelar cera(caixa com 6 cores)		
103	5	Pct	Ombreira de espuma(pacote com 100 und - 50 pares)		
104	35	Pct	Palito de picolé(pacote com 100und)		
105	53	Pct	Palito para churrasco, pacote c/ 100 unidades		
106	7438	Und	Papel 40 Kg		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



107	1024	Cx	Papel A4, material papel alcalino 100% reciclado, cor natural palha, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75G/M2, embalados em resma c/ 500 folhas acondicionado em caixa de papelão c/ 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report ou SIMILAR.		
108	389	Rolo	Papel contact 25m x 46 cm.		
109	1453	folhas	Papel Kraft folha 76 x 112 / 80 x 120 cm.		
110	184	Bloco	Papel para recado		
111	14123	Und	Papel vergê 120g		
112	445	Pct	Papel vergê branco, 180 g/m2, pacote com 50 fls.		
113	2625	Und	Pasta polionda 55MM polibras (grande)		
114	4384	Und	Pasta de polietileno com aba e elástico		
115	1120	Und	Pasta suspensa para arquivamento FRONTAL de papeis fixos ou soltos, confeccionado em Cartão timbó marmorizado. Medidas: 240x360mm (LxA)1, prendedor interno plástico, haste plástica c/grampo completa, possui 2 (duas) hastes plásticas.		
116	1426	Und	Pasta registradora AZ, lombo largo, com rótulo, para papel ofício. Medidas aproximadas: 28,5x8x34,5cm (CxLxA)		
117	403	Und	Pasta registradora AZ, lombo estreito com rótulo, para papel ofício. Medidas aproximadas: 28,5x5,3x34,5cm (CxLxA)		
118	726	Und	Pen Drive 4 GB		
119	805	Und	Pen Drive 8 GB		
120	525	Und	Pen Drive 32 GB		
121	175	Und	Pen Drive 64 GB		
122	525	Cx	Percevejo cx c 100 und		
123	158	Und	Perfurador de papel grande		
124	875	Cx	Pincel para quadro magnético recarregável Azul cx c/12		
125	875	Cx	Pincel para quadro magnético recarregável Preto cx c/12		
126	875	Cx	Pincel para quadro magnético recarregável Vermelho cx c/12		
127	44	Cx	Pincel permanente (azul), Cx com 12 Und.		
128	26	Und	Pistola Para Silicone Profissional Cola Quente 100w Waft 12mm		
129	12	Und	Porta lápis/clip/lembrete		
130	149	Und	Prancheta em acrílico.		
131	88	Und	Reabastecedor para pincel quadro magnético, (Azul).		
132	88	Und	Reabastecedor para pincel quadro magnético, (preto).		
133	88	Und	Reabastecedor para pincel quadro magnético, (vermelho).		
134	5740	Und	Régua plástica transparente, medindo 30cm		
135	350	Und	Régua plástica de 50 cm.		
136	88	Und	Tatame de Espuma Punch Colchonete D-60		
137	5	Und	Teatro de fantoche de madeira (2m x 1,5m)		
138	175	Metro	Tecido branco popeline		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



139	175	Metro	Tecido chitão		
140	175	Metro	Tecido colorido popeline		
141	6125	Und	Tesoura escolar em aço inox, medindo 13cm corte liso sem ponta. Cabo em polipropileno. Marcas de referência: Tramontina, Mundial e Goller ou SIMILAR.		
142	175	Und	Tinta acrílica 37ml - cores diversas		
143	30	Cx	Tinta guache 15ml - cores diversas - caixa c/ 6		
144	126	Und	Tinta para carimbo Azul.		
145	266	Und	Tinta para carimbo preta		
146	263	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540h1yg amarelo		
147	88	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540h1cg ciano		
148	88	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540H1MG magenta		
149	350	Und	Toner para impressora C543 dn referencia C540H1KG preto		
150	18	Und	Toner para Impressora Lexmark 250 DN		
151	448	Und	Toner preto Lexmark E-240 (24018SL)		
152	7	Und	Toner para Impressora Xerox phaser 3100 mfp		
153	9	Und	Toner para Impressora Samsung SCX4725 fn		
154	9	Und	Toner HP laser jet 1020		
155	9	Tube	Tube de pvc 100mm - 6m		
156	446	Und	Bloco de papel auto adesivo para recados, com 100 fls.		
157	2363	Und	Cartolina 150gr, na cor branca, 50x66cm (LxA)		
158	1400	Und	Cartolina 150gr, na cor azul, 50x66cm (LxA)		
159	1400	Und	Cartolina 150gr, na cor amarela, 50x66cm (LxA)		
160	35	Und	Caneta, pena nankim, ponta nº 03, na cor preta. Marcas de referência: STAEDTLER ou SIMILAR.		
161	44	Und	Caneta para assinatura de diplomas, pena nankim, ponta nº 05, na cor preta. Marcas de referência: STAEDTLER ou SIMILAR.		
162	9	Und	Caneta para assinatura de diplomas, pena nankim, ponta nº 06, na cor preta. Marcas de referência: STAEDTLER ou SIMILAR.		
163	149	Und	Cesto para lixo, em metal aramado, com capacidade de 13 litros		
164	193	Und	Cesto para lixo, na cor azul, em prolipopileno, com capacidade de 12 litros		
165	525	Und	Classificador de plástico, transparente e sem divisórias, com aba elástica, 235 largura x 350 altura mm.		
166	175	Und	Cola colorida 35 ml		
167	175	Und	Copo descartável 180 ml (c/ 100)		
168	9	Pct	Copo para café (c/100)		
169	18	Pct	Coador de café descartável para cafeteira elétrica nr. 102		
170	1138	Und	Envelope em papel Kraft natural pardo 18mm x 25mm		
171	823	Und	Envelope saco kraft natural - 200x280mm (LxA)1, 80 gramas.		
172	35	Cx	Envelope p/ CD (caixa c/ 100 und)		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
 PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



173	525	Und	Envelope plástico para A4		
174	88	Und	Espiral pequeno		
175	18	Cx	Etiquetas, jet tamanho carta, 279,4 x 215,9		
176	9	Pct	Etiquetas para impressora 30 por folha		
177	44	Pct	Etiquetas para impressora 10 por folha		
178	9	Pct	Etiquetas para impressora 2 por folha		
179	158	Und	Extensão elétrica 10m		
180	6125	Und	EVA cores variadas		
181	88	Und	Fita dupla face, medindo 19mm x 50m (18mm x 30m)		
182	175	Und	Fita adesiva 25mm x 20m cores variadas		
183	7	Und	Fita durex larga na cor vermelha		
184	7	Und	Fita durex média, na cor vermelha		
185	25	Und	Fita adesiva em prolipopileno com adesivo acrílico 12mm x10m, vermelha		
186	140	Und	Fita crepe 19mm x 50m		
187	5250	Cx	Lápis de cor de cera com 12 unidades - Descrição do produto: formato redondo sem decoração. 12 cores. Giz de cera fino sem rótulo. Dimensões do produto: 100x90x11mm (CxLxA)		
188	53	Cx	Giz branco para quadro negro		
189	158	Und	Grampeador de mesa metálico semi-industrial. Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões aproximadas 443mm x 316mm. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m². Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática.		
190	61	Und	Grampeador de mesa metálico. Fabricado em chapa de aço, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Dimensões aproximadas 12cm x 11cm. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m². Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.		
191	61	Cx	Grampo para grampeador semi-industrial, metal, galvanizado, 23/24 caixa com 1.000 unidades.		
192	18	Und	Guilhotina formato A4 c/ alavanca 10 fl		
193	35	Und	Lâmina para estilete médio		
194	5276	Cx	Lápis de cor, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite, isento de impurezas, macio, boa pigmentação, unidades com cores diferentes entre si, pintura com tinta atóxica, dimensões mínimas: diâmetro 06mm x comprimento 170mm, estojo com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Tilibra e Goller ou SIMILAR.		



195	350	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 2B. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tillibra e Mercur ou SIMILAR.		
196	175	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 4B. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tillibra e Mercur ou SIMILAR.		
197	70	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 6B. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tillibra e Mercur ou SIMILAR.		
198	18	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: HD. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tillibra e Mercur ou SIMILAR.		
199	18	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 2H. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tillibra e Mercur ou SIMILAR.		
200	18	Cx	Lápis grafite de diferentes especificações: 4H. Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: Faber Castell, Goller, Tillibra e Mercur ou SIMILAR.		
201	18	Pct	Liga elástica		
202	88	Pct	Marcador adesivo, pct com 100		
203	26	Resma	Papel A3, com gramatura de 75 g - 500 folhas		
204	63	Und	Papel Vergê cor bege claro tipo mármore, 180 g/m ²		
205	88	Und	Pasta catálogo		
206	175	Und	Pastas para organização de Arquivos.		
207	718	Und	Pasta transparente aberta, com prendedor interno p/ doc.		
208	158	Und	Papel verge 180gr. Medindo 210x297mm (LxA)1 pacote com 100 folhas, cor agua marinha.		
209	298	Bloco	Papel Canson – A3		
210	88	Und	Papel tipo canson A4 120 gr, 20 folhas		
211	5775	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Branco		
212	350	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Azul		
213	438	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Verde		
214	149	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Preto		
215	140	Und	Papel cartão fosco 50 X 70cm (LxA)1 - 280 g/m ² - Vermelho		
216	88	Und	Papel sulfite A4, 90 g		
217	2	Rolo	Papel sulfite plotter 75g x 610 x 50 metros		
218	44	Rolo	Papel vegetal, 95 g (216 x 355mm). Caixa com 100 unidades		
219	263	Pct	Papel Couchê, 180gr branco		
220	70	Pct	Papel fotográfico, tamanho A4, pacote com 50 folhas		
221	88	Pct	Papel de seda 48x60 cm. (Pacote com 5 unidades cores diversas)		
222	175	Und	Papel Paraná 80x100cm.		
223	158	Und	Pasta sanfonada transparente c/ alça p/ arquivo, com 12 divisórias, Tamanho A4.		



224	61	Und	Perfurador 2 furos para 15 folhas.		
225	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº2 Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
226	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR		
227	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
228	123	Und	Pincel de pêlo, chato, longo nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR		
229	306	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº2. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
230	123	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
231	123	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
232	123	Und	Pincel de pêlo, chato, curto nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
233	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº2. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
234	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
235	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
236	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, longo nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
237	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº2. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
238	123	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº4. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
239	35	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº6. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
240	35	Und	Pincel de pêlo, redondo, curto nº8. Marcas de Referência: Tigre ou SIMILAR.		
241	350	Cx	Caneta, hidrocor ou hidrográfica, tampa na cor da tinta, ponta fina, com no mínimo 10,0cm sem considerar a tampa, jogo com 12 cores, contendo as 4 cores básicas (azul, amarelo, verde e vermelho), composto de água, corante e umectante, validade de no mínimo um ano. Marcas de referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex ou SIMILAR.		
242	18	Cx	Pincel para quadro branco, cor verde, corpo de plástico, ponta redonda de 4 a 5mm e escrita de 2 a 2,5mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Mercur ou SIMILAR. Caixa com 12 unidades		
243	9	Cx	Pincel atômico, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Recarregável. Cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Mercur ou SIMILAR.		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014 - UNIFAP
PROCESSO Nº: 23125.004173/2013-19



244	35	Pct	Saco plástico (folha de pasta catálogo) com 100 Und		
245	88	Pote	Tintas Guache 500ml – diversas cores: azul, amarelo, vermelho, preto e branco		
246	525	Tube	TINTA ACRÍLICA VERMELHO 20ML ACRILEX ou SIMILAR. Cores diversas.		
247	88	Und	TRINCHA 1"		
248	53	Und	Trincha de pêlo 4"		
249	700	Und	Telas para pinturas: 50 X 70		
250	9	Und	Trena de 50 metros		
251	9	Und	Trena de 20 metros		
252	53	Cx	Umedecedor de dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, estojo com 12g, características adicionais: não contem glicerina e não mancha.		
253	88	Und	Caderno capa dura pequeno		
254	5	Und	Bandeja em inox tamanho grande		
255	5	Und	Bandeja em inox tamanho médio, redondo		
256	88	Und	Caixa-arquivo em acrílico transparente p/ pasta suspensa		
257	126	Und	Taça para água em vidro Capacidade aproximada 350 ml.		
258	3500	Und	Envelope tam. A4, branco		
259	2625	Und	Envelope material papel alcalino gramatura 90 G/M2 tipo ofício comprimento 229 mm largura 114mm.		
260	11	Und	Extensão elétrica, 2m		
261	11	Und	Extensão elétrica, 3m		
262	18	Und	Lixeira com tampa material polietileno capacidade de 100 L diâmetro 45cm, altura 68 cm. Com dobradiça, Haste e pedal/acionamento tampa por pé.		
263	11	Cx	Grafite para lapiseira 0.7, cx c/ 12		
264	11	Cx	Grafite para lapiseira 0.9, cx c/ 12		
265	88	Pct	Papel Couchê, 170gr branco, pct c/ 50		
266	175	Und	Pasta aba elástico ofício cartão. Dimensões: 34,5x23,5x4cm (CxLxA). Cor: verde		
267	18	Und	Tesoura em aço inox, medindo entre 18 e 19,5 cm corte liso com ponta. Cabo em polipropileno. Marcas de referência: Tramontina, Mundial e Goller ou SIMILAR.		
268	11	Und	Tesoura em aço inox, medindo 8", (entre 20 e 22 cm) corte liso com ponta. Cabo em polipropileno. Marcas de referência: Tramontina, Mundial e Goller ou SIMILAR.		
269	11	Und	Toner para impressora Lexmark E210 (10S0063)		
270	11	Und	Toner para impressora Samsung ML2010		
			TOTAL		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a UNIFAP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à UNIFAP, por meio do Departamento de Administração Geral.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à UNIFAP, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3. Mesmo com a anuência da licitante vencedora, **as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados por item na ata de registro de preço para a UNIFAP.**

5.4. **O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para a UNIFAP.**

5.5. **Somente será autorizada a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pela UNIFAP.**

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela UNIFAP para negociação do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

7.1. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido quando:

7.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

7.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

7.1.2. Por iniciativa da UNIFAP, quando:

7.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

7.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

7.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

7.2. Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UNIFAP fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

7.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

7.3.1. Por decurso do prazo de vigência;

7.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

8.1. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia J K de Oliveira, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

8.2. O prazo de entrega do material não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do material dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega do material mediante assinaturas de servidor do Almoxarifado e do responsável do setor requisitante.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após:



- 9.3.1.** A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;
- 9.3.2.** Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo; que também deve ser suprido pelo ateste do responsável do setor requisitante no verso da nota fiscal/fatura;
- 9.3.3.** Caso insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do material;
- 9.3.4.** Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias corridos, ou caso o(s) novo(s) material(is) também seja(m) rejeitado(s), estará o Fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções;
- 9.3.5.** Os custos da substituição do(s) material(is) rejeitado(s) correrão exclusivamente à conta do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- 10.2.** Efetuar o pagamento mediante depósito a ser realizado em conta bancária indicada pelo fornecedor na NOTA FISCAL, em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório desde que, não haja nenhum impedimento e/ou problema atestado no recebimento definitivo do material;
- 10.3.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.4.** A UNIFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no Almojarifado da UNIFAP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2.** Substituir o material que apresentarem vícios redibitórios, em definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para a UNIFAP;
- 11.3.** Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução de entrega de qualquer material (inclusive pelo transporte quando da necessidade de remoção), bem como, substituição de qualquer material defeituoso, sem ônus para a UNIFAP;
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados à UNIFAP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega do material;
- 11.5.** Manter, durante o período da garantia, todas as condições que ensejaram sua habilitação no presente pregão.
- 11.6.** Cumprir todos os critérios de sustentabilidade exigidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (retirar nota de empenho), deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2.** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 12.3.** A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I – Advertência por escrito;
- II – Multas:
- a) no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação, caso ocorra recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela administração;
- b) no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 30 (trinta) dias;
- c) no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do objeto adjudicado, em caso de inexecução total do ajuste.
- III – Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- IV – declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.4.** No caso do bem entregue e não aceito, o atraso será contado a partir do 1.º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.
- 12.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso



de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do mesmo subitem.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. A contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata bem como do Edital que a originou, elege-se o foro da Justiça Federal de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
[autoridade da UNIFAP competente para assinar a Ata de Registro de Preço]
[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
Cl: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]